



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE**  
**SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**  
**COORDENADORIA DE RECURSOS HÍDRICOS**

São Paulo, 07 de dezembro de 2021.

**OF. CRHi nº 061/2021**

**Assunto:** Orientações sobre Rateio FEHIDRO 2022 referente ao ano de 2021

Prezados (as) Dirigentes,

Considerando a reunião CRHi/Secretarias Executivas realizada no dia 03/11/2021, na qual foi abordado detalhamento sobre operacionalização de indicadores e parâmetros da [Deliberação CRH 248/21](#), e o posterior período para apresentação de considerações por parte dos CBHs, apresentamos os seguintes esclarecimentos em relação ao Rateio FEHIDRO 2022, referente ao ano de 2021:

**INDICADOR 2: Capacitação**

**Parâmetro 2.1** - Percentual de representantes capacitados

Considerando que a maioria dos CBHs estão em processo de elaboração de seus planos de capacitação, a apuração para o ano de 2021, considerará a **aprovação de plano de capacitação** em plenária do CBH até 31/12/2021, em consonância com a meta II.2 do Procomitês.

**INDICADOR 4: Transparência SIGRH**

**Parâmetro 4.11** - Receita anual estimada da cobrança Urbano industrial estadual

Será considerada a somatória dos valores dos boletos emitidos com vencimento até dia 31/12/2021, inclusive boletos vencíveis no exercício relativos a negociações de exercícios anteriores. As Secretarias Executivas dos CBHs devem encaminhar essa informação à CRHi até 10/01/2022.

**Parâmetro 4.12** - Valores arrecadados acumulados da cobrança urbano-industrial estadual

**Parâmetro 4.13** - Percentual de adimplência da cobrança urbano-industrial estadual

Na apuração de 2022 referente ao exercício de 2021 os parâmetros 4.12 e 4.13 não serão considerados. Nos anos seguintes, a apuração considerará as informações disponibilizadas pelos CBHs.

Orientações para atualização e disponibilização de documentos no portal SIGRH, bem como o detalhamento dos demais parâmetros que compõem o Indicador 4 estão disponibilizados no [Tutorial SIGRH](#).

Por fim, lembramos que todas as informações referentes aos parâmetros que calculam o rateio do FEHIDRO devem ser disponibilizadas ou atualizadas **até**



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE  
SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
COORDENADORIA DE RECURSOS HÍDRICOS**

**31/12/2021**, sem prejuízo das recomendações que constam do Ofício CRHi 53/2021 acerca do Relatório de Situação, e que deve ser objeto de Deliberação pelos CBHs até 15/12/2021.

Sendo o que se apresenta para o momento, aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente,

RUI BRASIL

ASSIS:92324525887

Assinado de forma digital por RUI

BRASIL ASSIS:92324525887

Dados: 2021.12.09 17:03:54 -03'00'

**RUI BRASIL ASSIS**

Coordenador de Recursos Hídricos

Coordenador do CORHI

Aos Senhores (as) responsáveis pelas Secretarias Executivas dos Comitês de Bacias Hidrográficas.